



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 22/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER E DO INCRA.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a locar, mediante contrato, duas (2) salas para escritório, com a área total de 109,52 m² (Cento e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), no 1º andar do prédio de propriedade do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRÊS PASSOS, situado nesta cidade, à rua Bento Gonçalves, nº 110, pelo período de três (3) anos, a partir do mês de maio do corrente ano, ao preço de Cz\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzados) por mês, para funcionamento do Escritório da EMATER e do Setor Municipal do INCRA.

Art. 2º - A despesa da locação correrá por conta da dotação orçamentária:

- Atividade 2.002 = Manutenção do Serviço Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 12 de maio de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

